DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

(Altera o parágrafo único do artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pongaí/SP dando nova redação e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO INOCENCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica alterado o **parágrafo único** do artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pongaí/SP, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.13 - ...

Parágrafo único. O disposto no *caput* do presente artigo, valerá a partir da eleição da mesa, da legislatura 2025/2028.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação nos órgãos imprensa oficial ou afixação em local público de costume, ficando revogadas às disposições emcontrário.

Sala das Sessões João Ribeiro, 03 de junho de 2025.

JOSÉ ANTONIO INOCENCIO
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

(Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pongaí, Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Dimas Eduardo Ramalho, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO INOCENCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário do Município de Pongaí, Estado de São Paulo,** ao Excelentíssimo Senhor **Dimas Eduardo Ramalho**, ilustre Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade paulista e, especialmente, pelo apoio institucional à boa gestão pública no âmbito deste Município.

Art. 2º A entrega do referido título será realizada em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes para execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões João Ribeiro, 03 de junho de 2025.
JOSÉ ANTONIO INOCENCIO
Presidente da Câmara

.....